

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação do Programa Especial de Recebimento da Dívida Ativa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, instituído pela Lei nº 1.141/2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a entrada em vigor em 09/07/2019, do Programa Especial de Recebimento da Dívida Ativa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, instituído pela Lei Municipal nº 1.141/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas visando a melhorar o índice de arrecadação do município;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Municipal nº 1.141/2019, prevê a possibilidade de prorrogação do Programa Especial de Recebimento da Dívida Ativa do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, através de Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.141/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 09/09/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, aos 06 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:41770947

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/09/2019. Edição 2431
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>